



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PROJETO DE LEI Nº _____/2019

Autoriza que os professores da educação básica pública utilizem os veículos de transporte e dá outras providencias.

- Art. 1º** Fica instituído que o transporte escolar no município de Laranja da Terra, permitirá aos respectivos servidores públicos, lotados na Secretaria de Educação, o uso dos veículos em trechos autorizados.
- Art. 2º** Os assentos são de uso preferencial dos alunos, podendo o servidor usar somente, caso haja assentos vagos.
- Art. 3º** Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranja da Terra, 04 de Outubro de 2019.

KIKO MERCANDELE
Presidente da Câmara Municipal